



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



EDITAL DE CREDENCIAMENTO CULTURAL

PÚBLICO Nº 01/2026



Prefeitura Municipal de
PARANAÍTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARANAÍTA - MT

SNC
SISTEMA NACIONAL
DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO CULTURAL PAGO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

SOBRE A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, institui a **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, fundamentada na parceria entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com a sociedade civil no setor cultural. A política prioriza o respeito à diversidade cultural, a democratização do acesso e a universalização das oportunidades culturais em todo o território brasileiro.

A PNAB tem como objetivo central estruturar um sistema federativo de financiamento contínuo à cultura, por meio de repasses regulares da



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, promovendo a descentralização, a perenidade e a gestão colaborativa das ações culturais. Esse marco foi consolidado e tornado permanente pela **Lei nº 15.132, de 30 de abril de 2025**, que alterou a Lei nº 14.399/2022, garantindo a continuidade da PNAB com programação orçamentária anual condicionada à execução mínima dos repasses anteriores, ampliando prazos e flexibilidades para os entes federativos.

Neste entendimento, a **Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024**, institui o marco regulatório do **Sistema Nacional de Cultura (SNC)**, previsto no art. 216-A da Constituição Federal, organizando em regime de colaboração entre os entes federativos a gestão conjunta das políticas públicas de cultura, para garantia dos direitos culturais e fortalecimento do pacto federativo no campo cultural.

As condições para a execução plena da PNAB e do SNC resultam do engajamento coletivo da sociedade civil e do poder público. Nesse contexto, o presente edital visa apoiar projetos culturais apresentados por agentes culturais do Município de Paranaíta, contribuindo para a implementação local do Sistema Nacional de Cultura e fortalecendo a cadeia produtiva cultural.

Assim, a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura** torna público o **Edital de Credenciamento Cultural nº 01/2026**, elaborado com fundamento nas seguintes normas:

- **Lei nº 14.399/2022** (Lei PNAB), com as alterações promovidas pela **Lei nº 15.132/2025**;
- **Lei nº 14.835, de 4 de abril de 2024** (Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura – SNC), que estabelece o regime de colaboração federativa para a gestão conjunta das políticas culturais;



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



- **Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024** (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), que define diretrizes gerais para os regimes de fomento cultural no âmbito federal, estadual e municipal, promovendo transparência, liberdade artística e modalidades como premiação, bolsa e execução cultural;
- **Decreto nº 11.740/2023** (Decreto PNAB), que regulamenta a execução da Política Nacional Aldir Blanc;
- **Decreto nº 11.453/2023** (Decreto de Fomento), que disciplina mecanismos gerais de fomento cultural;
- **Instrução Normativa MINC nº 10/2023**, que dispõe sobre ações afirmativas e acessibilidade na PNAB.

SOBRE O EDITAL DE CREDENCIAMENTO CULTURAL

O Município de Paranaíta, no exercício de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Credenciamento Cultural**. O município disponibilizará infraestrutura completa de som, iluminação, transmissão e palco (Fomento Indireto), visando a democratização do acesso e a redução de custos operacionais para os agentes culturais. A administração pública proverá a infraestrutura necessária para a execução do festival e das apresentações, viabilizando a participação de agentes culturais locais que não detêm meios próprios de produção.

Este edital tem por objetivo reconhecer, valorizar, fomentar iniciativas e expressões artísticas e culturais no âmbito do Município de Paranaíta, vinculadas diretamente às apresentações e eventos que o Município realizar durante o ano de 2026. Garantindo total transparência no



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



processo, equidade na distribuição dos recursos, democratização do acesso e ampla participação social.

A realização deste edital potencializará a diversidade cultural do município nos palcos e espaços festivos. Por meio desta iniciativa, o Município de Paranaíta reafirma seu compromisso com a valorização da cultura como direito fundamental, promovendo a inclusão social, a inovação criativa e o fortalecimento das raízes paranaitenses mediante uma política pública de incentivo perene.

CRONOGRAMA DO EDITAL CREDENCIAMENTO

Publicação do Edital de Credenciamento	30/06/2026
Prazo para impugnação do edital (5 dias úteis)	30/06 a 22/06/2026
Período de Inscrições.	30/06 a 06/07/2026
Análise das Inscrições (Qualificação Artística + Documentação):	20/07 a 24/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar dos Credenciados:	27/07/2026
Prazo para recursos contra o resultado preliminar (3 dias úteis):	28/07 a 30/07/2026
Prazo para Contrarrazões (2 dias úteis):	31/07 a 03/08/2026
Homologação do Resultado Final (A Lista Oficial do Município):	06/08/2026

1 INFORMAÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



1.1 Objetivo do Edital e Público Alvo

O edital de credenciamento tem como objetivo selecionar e estimular a cultura do município, evidenciando, reconhecendo, valorizando os agentes culturais do município. alinhados às diretrizes da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022)**.

1.2 Quantidade de projetos selecionados

Os agentes culturais cadastrados neste edital serão convocados para a execução dos seus projetos conforme solicitação da Secretaria de Cultura, durante o ano de 2026 ou enquanto durar a dotação destinada. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, o valor do edital pode ser ampliado.

1.3 A quem se destina este Edital

O edital e direcionado aos agentes culturais locais podendo ser:

- **Pessoas físicas:** artistas, educadores, mestres populares, escritores, músicos, atores, dançarinos, cineastas, entre outros;
- **Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos**, como associações, cooperativas, coletivos culturais, ONGs, institutos ou empresas culturais legalmente constituídas;
- Grupos ou coletivos culturais não formalizados, representados por pessoa física proponente.



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



1.4 Quem não pode participar deste edital

Estão impedidos de participar deste edital, em qualquer categoria ou modalidade:

- I. Agentes públicos diretamente envolvidos na **elaboração, gestão ou execução** do presente edital, **incluindo servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Paranaíta que tenham atuado em sua concepção, regulamentação, estruturação técnica ou operacionalização;**
- II. **Membros da Comissão de Seleção de projetos PNAB, responsáveis pela elaboração, construção, parecer técnico, acompanhamento, seleção ou avaliação dos projetos inscritos** neste edital, ainda que em caráter consultivo ou auxiliar.
- III. Pessoas físicas ou jurídicas com vínculo de **parentesco até o terceiro grau** com os membros da Comissão de Seleção de Projetos, da Secretaria Municipal de Cultura ou do Conselho Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico de Paranaíta envolvidos nos processos administrativos deste Edital;
- IV. Proponentes com **pendências fiscais** junto à **União**, ao **Estado** ou ao **Município de Paranaíta**, ou que estejam **inadimplentes em prestações de contas de editais culturais anteriores;**



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



1.5 Valor total do edital

Os agentes culturais convocados para executar seus projetos durante o ano 2026 receberão o valor descrito no **Anexo I** conforme sua categoria. O valor total deste edital é de **R\$12.000,00** (doze mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
- Unidade Gestora: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
- Função: 13 - Cultura
- Subfunção: 392 - Difusão cultural
- Programa: 0043 - FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS - RAÍZES E RITMOS
- Ação: 2017 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS

3.3.90 - Aplicações Diretas

1.6 Plano de Aplicação dos Recursos (PAR)

Este edital está em conformidade com o Plano de Aplicação dos Recursos (PAR) do Município de Paranaíta, elaborado para o período 2025-2026, elaborado pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



1.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital:

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo, **1 (um)** projeto. Quando **pessoa jurídica** e ou **coletivo sem CNPJ**, os proponentes que **fizerem parte das instituições serão desclassificados em seus projetos** individuais apresentados como pessoas físicas, tal medida encontra amparo no artigo 3º incisos III e VII da Lei 14.399/2022.

2 ETAPAS

2.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- Seleção e Habilitação– etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos, os selecionados serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

3 DAS INSCRIÇÕES

O agente cultural deve comparecer na Secretária de Educação, Esporte e Cultura munido da seguinte documentação obrigatória:



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



- a) Formulário de inscrição (**Anexo II**) que constitui seu projeto;
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme (**Anexo I**), quando houver;
- c) **Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VIII) ou Autodeclaração PCD (Anexo VII)**, se for concorrer às cotas;
- d) Currículo conforme o **Anexo IX**, comprovando atuação do proponente em atividades culturais; e
- e) Documentos que comprovem **atuação ou residência no Município de Paranaíta há pelo menos 2 anos comprovados**.
- f) No caso de **inscrição de coletivos** sem personalidade jurídica (Sem CNPJ), só poderão concorrer às cotas aqueles cujo **representante indicado** nos anexos sejam pessoas negras, ou indígenas, ou PCD's - conforme a cota pretendida no caso específico - além de cumprir as demais obrigações descritas neste edital.
- g) Documentação de habilitação **conforme descrito no capítulo de Habilitação**.

3.1 Cotas

Serão reservadas vagas para:

- **pessoas negras e/ou indígenas;**
- **pessoas com deficiência.**

- I. A quantidade de vagas cotistas destinadas a cada categoria do edital está descrita no **Anexo I**.



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



- II. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
- III. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito conforme **Anexo VII e Anexo VIII**, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

3.2 Concorrência concomitante

- I. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas, **concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas**, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
- II. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota, tendo sua vaga garantida na ampla concorrência indiferente de empates.
- III. Os representantes de coletivos indígenas sem CNPJ ou coletivos negros sem CNPJ que solicitarem cotas, deverão ser necessariamente estar sendo representados, neste Edital, por pessoa física que seja pessoa negra ou pessoa indígena (a depender da cota solicitada), sob pena de suspensão da cota.



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



3.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas, de acordo com a ordem de classificação.

3.4 Procedimentos complementares

Para fins de verificação da autodeclaração, o ente pode inserir eventuais procedimentos complementares de verificação da autodeclaração conforme dispõe a IN 10/2023 MinC, a saber:

- I. heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
- II. solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no **Anexo VIII**;
- III. solicitação de um documento em formato escrito, que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



- IV. procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência conforme **Anexo VII**; ou
- V. outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

3.5 Procedimentos de inscrição

A documentação impressa que deverá obrigatoriamente ser entregue na secretária de Educação, Esporte e Cultura. ou em PDF enviado no e-mail: secretaria.educacao1@paranaíta.mt.gov.br.

Para garantias de acessibilidade atitudinal e intelectual, a Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará suporte presencial na sede da Secretaria (endereço: R. Alceu Rossi, S/N - Centro, Paranaíta - MT, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira), com agendamento pelo telefone (66) 3563-2726 Whatsapp, para atender os proponentes com dúvidas ou com deficiência, conforme Lei nº 13.146/2015.

4 COMO ELABORAR O PROJETO

4.1 Preenchimento do modelo

- I. O agente cultural deve preencher o **Anexo II - Formulário de Inscrição**, documento que contém a ficha de inscrição, a



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



descrição do projeto e a planilha orçamentária, apagando os textos com exemplos e orientações.

- II. O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Paranaíta de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados conforme convocação da Secretária de Cultura após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

4.3 Custos do projeto

- I. O agente cultural deve preencher a **planilha orçamentária** constante no **Anexo II** no **Formulário de Inscrição** indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
- II. O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
- III. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



destinado a cada projeto, conforme **Anexo I** do presente edital.

- IV. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

4.4 Acessibilidade

Considerando que a execução das propostas selecionadas ocorrerá em espaços públicos providos pela Administração Municipal, **a Prefeitura de Paranaíta garantirá as medidas de acessibilidade arquitetônica e estrutural (Fomento Indireto)**, tais como rotas acessíveis, banheiros adaptados e espaços para manobra de cadeiras de rodas. Portanto, **fica o proponente dispensado de prever ou custear adaptações físicas de espaços** em seu Plano de Trabalho.

O Município também disponibilizará, conforme a necessidade do evento, serviços transversais de acessibilidade comunicacional, como intérpretes de Libras e audiodescrição, visando a democratização do acesso e a redução de custos operacionais para os agentes culturais

5 ETAPA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Quem analisa os projetos

- I. Os projetos serão selecionados e avaliados por uma comissão



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



mista composta por:

- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura de Paranaíta que não estejam inseridos no presente edital;
- 1 (um) representante da Câmara de vereadores que não estejam inseridos no presente edital;
- 1 (um) agente da sociedade civil

5.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I. tiverem interesse direto na matéria;
- II. tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III. no caso de inscrição de pessoa física, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa física ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV. sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
- V. caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
- VI. Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô,



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos. Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

5.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



5.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado. Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme disposto no capítulo de Recurso da Etapa de Seleção.

5.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura de Paranaíta. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão de seleção, que deve ser apresentado por meio da apresentação do formulário físico na sede da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Site da Prefeitura de Paranaíta.

5.7 Habilitação

Documentos necessários O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 dias úteis após a



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



publicação do resultado final de seleção, por meio da entrega na sede da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura os seguintes documentos:

5.7.1 Se o agente cultural for pessoa física:

- I. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III. certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais.
- IV. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II. pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III. que se encontrem em situação de rua.



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



5.7.2 Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- I. inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV. certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V. certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI. certidões negativas de débitos estaduais e municipais.
- VII. certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

5.7.3 Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



- II. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- III. certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo
- IV. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



5.7.4 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a comissão de seleção, que deve ser apresentado por meio de entrega física dos documentos na sede da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Site oficial do município de Paranaíta.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

6 REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, considerando a maior pontuação dos projetos em suplência. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

7 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



7.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela secretaria municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

7.2 Recebimento dos recursos financeiros

O recebimento dos recursos financeiros pelo(a) AGENTE CULTURAL ocorrerá exclusivamente **após a efetiva execução da ação cultural**, mediante convocação oficial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e observada a disponibilidade orçamentária.

O pagamento será efetuado em conta bancária de titularidade do credenciado (Pessoa Física ou Jurídica), em desembolso único, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** após a entrega e aprovação do **Relatório de Objeto da Execução Cultural** (Anexo V), que deverá conter as evidências de realização da atividade (fotos, vídeos e/ou listas de presença)

8 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

- I. A divulgação oficial das apresentações Culturais será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaíta. O



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



Município garantirá que o material de divulgação oficial seja disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados no evento.

- II. Caso o(a) agente cultural credenciado(a) realize divulgação própria de sua convocação e apresentação (como em redes sociais, portfólios, vídeos e materiais impressos particulares), deverá exibir obrigatoriamente as marcas da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), do Ministério da Cultura, do Governo Federal e da Prefeitura de Paranaíta, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
- III. Em respeito à legislação vigente, tanto o Município quanto os credenciados deverão observar rigorosamente as vedações previstas na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
- IV. Todo e qualquer material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social. É expressamente vedada a inclusão de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em estrito cumprimento ao § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

9 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



9.1 Monitoramento e avaliação realizados pela secretaria de cultura.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

9.2 Como o agente cultural presta contas ao município de Paranaíta.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital. O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

9.3 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I. quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II. quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

10.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Paranaíta. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nos sites e nas mídias sociais oficiais.

10.3 Informações adicionais



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail secretaria.educacao1@paranaíta.mt.gov.br. Os casos omissos ficarão a cargo da comissão de seleção.

10.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do credenciamento regido por este Edital terá validade de **12 (doze) meses** após a publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

10.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias de Apoio e Tabela de Vagas/Preços

Anexo II – Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho

Anexo III – Critérios de Avaliação

Anexo IV – Termo de Execução Cultural

Anexo V – Relatório de Objeto da Execução Cultural

Anexo VI – Formulário de Interposição de Recurso

Anexo VII – Declaração para Vagas de Cotas - PCD

Anexo VIII – Declaração para Vagas de Cotas - Étnico-Racial

Anexo IX – Modelo de Currículo Simplificado PNAB

Anexo X – Carta de Interesse do Espaço

Anexo XI – Declaração de Representação para Coletivo sem CNPJ

Anexo XII – Declaração de Cô-Residência



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



ANEXO I – CATEGORIAS 1.

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 12.000,00 distribuídos da seguinte forma:

Categoria de Inscrição	Vagas de Ampla Concorrência (AC)	Vagas Reservadas: Cota Étnico-Racial (Negros/Indígenas)	Vagas Reservadas: Cota Pessoa com Deficiência (PCD)	Total de Vagas Disponíveis	Valor Bruto por Apresentação (Cachê)	Valor Total por Categoria
01. Apresentação Solo <i>(Artistas individuais, músicos solos, contadores de histórias, etc.)</i>	2	1	1	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
02. Apresentação em Grupo <i>(Coletivos artísticos, bandas, companhias de dança/teatro, etc.)</i>	1	1	1	3	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
TOTAIS GERAIS	3	2	2	7	—	R\$ 12.000,00

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura de Paranaíta, os agentes culturais que tiverem seus



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



projetos aprovados na lista final serão convocados para execução em eventos que ocorrerão durante o ano 2026.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO E TABELA DE VAGAS/PREÇOS

O presente edital dispõe de um valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A distribuição das vagas por categoria, incluindo a reserva legal de cotas para pessoas negras ou indígenas (mínimo de 20%) e pessoas com deficiência (mínimo de 10%), está fixada na tabela abaixo:

Categoria de Inscrição	Vagas Ampla Concorrência (AC)	Vagas Cota Étnico-Racial (Negros/Indígenas)	Vagas Cota Pessoa com Deficiência (PCD)	Total de Vagas Disponíveis	Valor Bruto por Cachê (R\$)	Valor Total por Categoria (R\$)
01. Apresentação Solo Artistas individuais, músicos solo, contadores de histórias, performances isoladas.	2	1	1	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



02. Apresentação em Grupo Coletivos artísticos, bandas, companhias de dança, companhias de teatro, grupos tradicionais.	1	1	1	3	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
TOTAIS GERAIS DO EDITAL	3	2	2	7	—	R\$ 12.000,00

Os proponentes homologados comporão o cadastro de reserva oficial e serão convocados de acordo com o interesse público e as demandas dos palcos e programações festivas municipais da Secretaria de Cultura durante o ano de 2026.



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO

1. Dados de Identificação do Proponente

Nome Completo / Razão Social: _____

Nome Artístico / Nome do Grupo: _____

CPF ou CNPJ: _____ RG / Órgão

Emissor: _____ Endereço Residencial/Sede:

_____ Número: _____ Bairro:

_____ Cidade: Paranaíta Estado: MT

CEP:78.590-000 Telefone / WhatsApp: (____) _____ E-

mail Oficial: _____ Nome do

Representante Legal (se houver):

2. Opção de Categoria e Sistema de Cotas

Selecione a categoria de inscrição:

[] Categoria 01 – Apresentação Solo (Cachê Bruto: R\$ 1.200,00)

[] Categoria 02 – Apresentação em Grupo (Cachê Bruto: R\$ 2.400,00)

Deseja optar pela reserva de vagas (Cotas)?

[] Não, desejo concorrer exclusivamente pelas vagas de Ampla Concorrência.

[] Sim, desejo concorrer às vagas reservadas para Pessoas Negras (Pretas ou Pardas) ou Indígenas.

[] Sim, desejo concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD).

3. Proposta Artística Simplificada

Título da Apresentação: _____

Linguagem Artística Principal: _____

Sinopse / Resumo Executivo (Descrever a dinâmica da apresentação, repertório e formato técnico):



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



Ficha Técnica (Nome e função de todos os profissionais que subirão ao palco):

Necessidades Técnicas Elementares (Canais de áudio, microfones, linhas de instrumentos):

Declaro estar ciente de que a infraestrutura pesada de palco, sonorização, iluminação e transmissão digital será integralmente fornecida pelo Município de Paranaíta (Fomento Indireto).



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



Paranaíta/MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente / Representante Legal



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E MÉRITO CULTURAL

Critério de Análise	Pontuação Máxima	Parâmetros e Itens Verificados
1. Qualidade Artística e Relevância Cultural	30 pontos	Avaliação da originalidade da performance, excelência técnica, criatividade, conceito estético da proposta e impacto artístico nos palcos municipais.
2. Histórico e Trajetória do Proponente	30 pontos	Análise da experiência prévia documentada do artista ou grupo por meio do currículo simplificado e portfólio de atividades (mínimo de 2 anos em Paranaíta).
3. Impacto Social e Formação de Plateia	20 pontos	Potencial de atração de público, capacidade de diálogo com a comunidade, inclusão social e adequação à descentralização cultural.
4. Viabilidade Técnica e Coerência	20 pontos	Coerência do plano de trabalho frente à infraestrutura disponibilizada e clareza no detalhamento técnico da apresentação.



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	100 pontos	Nota mínima para classificação / corte: 50 pontos. Propostas com pontuação inferior serão desclassificadas.
-------------------------------	-------------------	--



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



**ANEXO IV – MINUTA PADRÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ____/2026 – COMPROMISSO
DE FOMENTO À CULTURA**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, com sede administrativa na Rua Alceu Rossi, S/N - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.239.043/0001-12, doravante denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**, e de outro lado o(a) agente cultural

_____,
inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____,
residente e domiciliado no município de Paranaíta, doravante denominado **AGENTE CULTURAL CREDENCIADO**, firmam o presente Termo com amparo na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) e no Edital nº 01/2026, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento juridicamente vinculante formaliza o credenciamento do projeto artístico intitulado " _____ ", enquadrado na Categoria _____, para integrar a programação de eventos oficiais do Município de Paranaíta ao longo do exercício de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E REGIME EXCLUSIVO
PÓS-EXECUÇÃO**

O recebimento dos recursos financeiros pelo AGENTE CULTURAL ocorrerá exclusivamente **após a efetiva execução da ação cultural**. O pagamento do cachê bruto, no valor fixado de R\$ _____, será efetuado em conta bancária de titularidade do credenciado, em



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



desembolso único, no prazo regulamentar de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e formal aprovação do Relatório de Objeto da Execução Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE (FOMENTO INDIRETO)

A Administração Pública de Paranaíta responsabiliza-se inteiramente pelo fornecimento da infraestrutura técnica pesada de som, iluminação, banheiros e rotas acessíveis estruturais. O proponente fica totalmente dispensado de custear adaptações físicas ou locação de som/palco.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO E VEDAÇÕES ELEITORAIS

O credenciado obriga-se a exibir as marcas oficiais da PNAB, do Ministério da Cultura, do Governo Federal e da Prefeitura de Paranaíta em materiais de divulgação própria. Fica expressamente proibida qualquer menção, símbolo ou imagem que caracterize promoção pessoal de autoridades, bem como deverão ser rigorosamente obedecidas as vedações contidas na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) nos 3 (três) meses antecedentes ao pleito.

Paranaíta/MT, _____ de _____ de 2026.

Secretaria Municipal de Cultura / Município

Agente Cultural Credenciado



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



ANEXO V – RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

Nome do Credenciado: _____

Termo de Execução Cultural nº: _____/2026

Categoria: _____

Data da Apresentação: ____/____/2026 Local / Evento Público realizado: _____

Descrição Sucinta do Cumprimento do Objeto (Detalhamento da apresentação realizada):

Elementos Comprobatórios Obrigatórios (Anexar digitalmente ou impressos):

[] Relatório Fotográfico: Mínimo de 3 (três) fotos coloridas e nítidas da apresentação artística com público visível.

[] Registro Audiovisual (Opcional): Links de filmagens, portfólios ou postagens oficiais em redes sociais.

[] Amostras de Divulgação: Cópia do material publicitário contendo a aplicação correta dos logotipos obrigatórios.

Paranaíta/MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Agente Cultural Credenciado



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



ANEXO VI – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Proponente Recorrente:

Título do Projeto / Apresentação:

Fase do Certame Objetada:

Recurso contra o Resultado Preliminar de Seleção (Análise de Mérito Cultural)

Recurso contra o Resultado Preliminar de Habilitação (Análise Documental)

Fundamentação Técnica e Razões do Recurso (Apontar expressamente as razões baseadas nas regras do edital):



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



Paranaíta/MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Recorrente



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA VAGAS DE COTAS - PESSOA
COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

Eu,

_____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº
_____, candidato(a) no Edital de Credenciamento
Cultural nº 01/2026 do Município de Paranaíta, declaro sob as penas da
lei e para fins de concorrência às vagas reservadas às pessoas com
deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, que me enquadro
na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

Deficiência Declarada: [] Física [] Auditiva [] Visual [] Mental
/ Intelectual [] Múltipla

Declaro estar ciente de que é **obrigatória a entrega adjunta de laudo
médico circunstanciado com indicação do CID correspondente** na etapa
de habilitação processual, sob pena de perda imediata do direito à vaga
da cota.

Paranaíta/MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (NEGROS OU INDÍGENAS)

Eu,

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, candidato(a) no Edital de Credenciamento Cultural nº 01/2026 do Município de Paranaíta, para fins de inserção nas cotas de ações afirmativas amparadas na Instrução Normativa MINC nº 10/2023, me autodeclaro e identifico perante a sociedade civil como:

PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

PESSOA INDÍGENA

*(Para candidatos indígenas) * Indicar Povo/Etnia Originária: _____
Aldeia/Comunidade: _____

Estou ciente de que o município poderá instituir comissão de heteroidentificação fenotípica ou requerer certidão de liderança étnica oficial para validação da cota contra fraudes.

Paranaíta/MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Autodeclarante



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



ANEXO IX – MODELO DE CURRÍCULO CULTURAL SIMPLIFICADO

PNAB

Nome Artístico / Do Proponente:

Tempo de Atuação no Setor Cultural de Paranaíta (mínimo de 1 anos):
_____ anos.

Resumo da Trajetória (Principais atividades, projetos já executados, prêmios ou atuações locais):

Histórico Recente de Atividades Culturais Comprovadas (Listar ações e anexar portfólio comprobatório):

Ano	Nome do Evento / Atividade Cultural / Projeto	Tipo de Comprovação (Anexar)



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



Paranaíta/MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



ANEXO X – CARTA DE INTERESSE E ANUÊNCIA DO ESPAÇO
CULTURAL

Eu,

_____, gestor/responsável legítimo do espaço
cultural/institucional denominado

_____,
situado na _____,

nº _____, Bairro _____, no município de
Paranaíta/MT, declaro para fins de instrução processual do Edital de
Credenciamento Cultural nº 01/2026 que o espaço possui pleno interesse
institucional em acolher as ações da proposta artística intitulada

"_____
_____", de responsabilidade do agente cultural

_____,
caso o mesmo venha a ser contratado e convocado pelo ente público
municipal.

Paranaíta/MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo do Responsável pelo Espaço Parceiro



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DE
COLETIVO SEM CNPJ**

Os abaixo-assinados, membros e integrantes ativos do coletivo artístico informal (Grupo sem personalidade jurídica) denominado " _____ ", elegemos e outorgamos plenos poderes ao(à) Sr(a).

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, proponente pessoa física, para atuar como nosso único ****REPRESENTANTE LEGAL**** perante o Edital de Credenciamento Cultural nº 01/2026 de Paranaíta/MT.

Fica o representante autorizado a assinar todos os documentos, o Termo de Execução Cultural, e a receber em sua conta de titularidade pessoal o valor bruto fixado do cachê da Categoria 02 (Grupo), respondendo administrativa e juridicamente pelo fiel repasse e rateio aos membros.

Nome Completo do Integrante	CPF	Assinatura Original
1.		
2.		
3.		
4.		



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



Paranaíta/MT, _____ de _____ de 2026.



PREFEITURA DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E CULTURA



ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CÔ-RESIDÊNCIA E MORADIA FIXA

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
titular legítimo e possuidor do imóvel localizado no endereço:
_____, nº _____,
Bairro _____, no Município de Paranaíta/MT,
****DECLARO**** sob as penas da lei, para fins de comprovação de moradia
do Edital nº 01/2026, que o(a) agente cultural proponente

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
reside de forma fixa,
habitual e contínua em minha moradia coabitando comigo há mais de 2
(dois) anos.

Anexo a esta declaração um comprovante de residência oficial recente
em meu nome (água, energia ou telefone) para fins de legitimação.

Paranaíta/MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Titular do Imóvel / Declarante